

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO 731/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
60.000,00

13.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP

13.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP

13.001.27.812.0025.2.383. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1554 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
13.000,00

**Total Suplementação: R\$ 73.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.04.121.0011.2.101. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
99 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
13.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP  
13.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP  
13.001.27.812.0025.2.383. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
1563 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00

**Total Redução: R\$ 73.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciscarla Ragonha  
**Código Identificador:**2047131D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3393  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>